SANCIONADO
03/07/23

LEI N.º 2.220/2023

"Dispõe sobre a alteração do anexo VI da Lei Municipal nº1.996/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica alterado o anexo VI da Lei Municipal nº 1.996, de 20 de junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Indenização por deslocamento ao campo

CARGO/FUNÇÃO	VALOR EM R$
Outros servidores	40,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, edifício sede do Poder Executivo, **03 de julho de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal